

LEI Nº 1256/95

MINTA: Dispõe sobre a alteração do símbolo dos cargos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Agentes de Saúde Escolar, criados pela Lei 1251/95, de 13 de junho de 1995, passam a ser do símbolo - CC - 6, com salário de R\$ 100,00 (cem reais), por mês.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta dos repasses oriundos do Programa de Agentes de Saúde Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1995.

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -